UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE DIREITO
DIRETORIA

**EDITAL Nº 2646/2026**

# PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA, INTERNA, REMOTA E *ON-LINE PARA* ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO PARA COMPOR O COMITÊ LOCAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG

Processo nº 23072.269098/2026-17

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Hermes Vilchez Guerrero, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 20 a 33 do Regimento Geral da UFMG, e da Resolução Complementar nº 05/2012 do Conselho Universitário da UFMG, convoca os servidores Técnico-Administrativos em Educação, em exercício na Faculdade de Direito da UFMG, para a eleição de 2 (dois) representantes para compor o **Comitê Local de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico Administrativos em Educação**, com mandato de 2 (dois) anos.

## 1. DA VOTAÇÃO REMOTA

**1.1** O pleito será processado remotamente, com a utilização da plataforma digital do Sistema de Consultas da UFMG, de acordo com as informações disponíveis em <https://consultas.ufmg.br/>.

**1.2** A plataforma digital do Sistema de Consultas da UFMG – para fins de votação – estará acessível por meio de autenticação e acesso no Portal “MinhaUFMG” de cada um dos participantes.

**1.3** As orientações de "COMO VOTAR" estão disponíveis em <https://consultas.ufmg.br/?page_id=135>.

**1.4** A Comissão Receptora e Escrutinadora responderá aos eventuais questionamentos, por meio da Secretaria-Geral, desde o dia da publicação do Edital até o dia designado para votação.

**1.5** A Comissão Receptora e Escrutinadora fará plantão remoto, *on-line* e síncrono por meio dos e-mails <diretoria@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>, no dia e durante todo o

horário designado para a votação, para suporte aos eleitores/participantes.

## 2. DA LISTA DOS ELEITORES APTOS A VOTAR

**2.1** A Seção de Pessoal, observadas as orientações contidas em "QUEM VOTA", disponíveis em <https://consultas.ufmg.br/?page_id=629>, inserirá a lista neste processo contendo os nomes dos eleitores aptos a votar até **25/11/2026**.

**2.2** Consideram-se eleitores aptos a votar, o conjunto de servidores Técnico-Administrativos em Educação, que estejam em efetivo exercício, na Faculdade de Direito da UFMG, que declarem expressamente, por escrito, que, se escolhidos, aceitarão a investidura.

**2.3** Considera-se efetivo exercício o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança, definido no artigo 15 da Lei nº 8.112/90, incluídos os afastamentos temporários previstos nos artigos 87, 97 e 102, da mesma Lei, entre outras: férias; afastamento para estudos no ou fora do país; licenças gestante ou paternidade; para tratamento de saúde e para capacitação; para o desempenho de mandato eletivo; exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

**2.4** Os servidores não terão direito a voto, caso estejam nas situações de exonerado, aposentado ou afastado por um dos seguintes motivos:

a) Licença para tratar de interesses particulares;

b) Licença por motivo de acompanhamento de cônjuge; e

c) Licença por motivo de doença em pessoa da família.

## 3. DA CANDIDATURA E DAS INSCRIÇÕES

**3.1** São requisitos para a candidatura:

a) ser servidor Técnico-Administrativo em Educação lotado na Faculdade de Direito da UFMG; e

b) declarar prévia e expressamente que aceitará a investidura no mandato, se escolhido.

**3.2** Os servidores Técnico-Administrativos em Educação interessados em participar do processo de consulta prévia, interna, remota e *on-line* para eleição do Comitê Local de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico Administrativos em Educação da Faculdade de Direito da UFMG deverão encaminhar o formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, para os e-mails <diretoria@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>.

**3.3** O prazo das inscrições inicia-se às **8h (oito horas) do dia 26/11/2026 e termina às 17h (dezessete horas) do dia 3/12/2026.**

**3.4** A Comissão Receptora e Escrutinadora designada pela Diretoria da Unidade, por meio da Portaria nº 12151/2026 (doc. SEI 5752594), processará as inscrições, confirmando e

respondendo aos candidatos acerca da situação de deferimento ou indeferimento das inscrições, autuando os formulários recebidos no processo SEI 23072.269098/2026-17.

**3.5** A Secretaria-Geral encaminhará a lista dos inscritos, informando sobre os deferimentos/indeferimentos das inscrições à Assessoria de Tecnologia da Informação <suporte@direito.ufmg.br> e à Comissão Receptora e Escrutinadora até **4/12/2026**.

**3.6** A Secretaria-Geral e a Assessoria de Tecnologia da Informação divulgarão a lista de inscritos até **4/12/2026**, respectivamente, por meio de correspondência eletrônica interna e no sítio eletrônico da Faculdade de Direito da UFMG.

**3.7** Nos termos do §2º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, que deverá ser apresentado nos dias **9/12/2026 a 10/12/2026.**

**3.8** A Faculdade de Direito da UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

## 4. DA VOTAÇÃO E DO RESULTADO

**4.1** A eleição será realizada no dia **14/12/2026, no horário das 9h às 16h**, via sistema de Consulta da UFMG (menu “consultas eleitorais” no minhaUFMG).

**4.2** Na hipótese de empate, será considerado eleito o servidor mais antigo em exercício na UFMG e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, em conformidade com o artigo 30 do Regimento Geral da UFMG.

**4.3** A apuração será realizada no dia **15/12/2026**, após o encerramento da eleição, cujo resultado ficará disponível no Sistema de Consulta da UFMG e divulgado no site da Faculdade de Direito na internet (https://www.direito.ufmg.br/). Será considerado eleito o candidato mais votado.

**4.4** A Comissão Receptora e Escrutinadora elaborará e assinará a Ata dos resultados obtidos no dia **16/12/2026**, por meio da Secretaria-Geral, comunicando aos membros da Comissão a disponibilidade da Ata, nestes autos.

## 5. DA VIGÊNCIA DO MANDATO

**5.1** Os mandatos dos eleitos serão de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Professor HERMES VILCHEZ GUERRERO

Diretor da Faculdade de Direito da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Vilchez Guerrero**, **Diretor(a)**, em 19/11/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5752590** e o código CRC **AC4B58F3**.

## ANEXO I

## TERMO DE INSCRIÇÃO

## EDITAL Nº 2646/2026

## PROCESSO Nº 23072.269098/2026-17

| CANDIDATO(A) À VAGA | | |
|---|---|---|
| NOME: | Nº DE MATRÍCULA SIAPE: | |
| CURSO: | E-MAIL: | |
| ENDEREÇO: | Nº: | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: | CIDADE/UF: | CEP: |
| TELEFONES PARA CONTATO: | | |

O servidor docente acima discriminado requer **INSCRIÇÃO** para se candidatar à: (*marque a opção com (X*)

( ) 2 (duas) vagas para Comitê Local de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico Administrativos em Educação da Faculdade de Direito da UFMG.

O servidor docente acima discriminado declara, ainda, que aceita a investidura, caso eleito, com mandato de 2 (dois) anos.

Belo Horizonte, ___ de _____ de 2026.

_____

Nome e Assinatura do Candidato